



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.751 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Vereador Alexandre de Castro Brasil

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **EMÍLIA GONÇALVES MUNIZ**, a Academia Popular ao ar livre, existente na localidade denominada "Salgueiro", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 29 de junho de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito